

JOSÉ BRÁULIO PETRY FONSECA

**SOCIEDADE
EM COMUM**



DIALÉTICA
EDITORA

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida – em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação etc. – nem apropriada ou estocada em sistema de banco de dados, sem a expressa autorização da editora.

Copyright © 2022 by Editora Dialética Ltda.
Copyright © 2022 by José Bráulio Petry Fonseca.



DIALÉTICA
EDITORA

 /editoradialetica

 @editoradialetica

www.editoradialetica.com

EQUIPE EDITORIAL

Editores-chefes

Prof. Dr. Rafael Alem Mello Ferreira
Prof. Dr. Vitor Amaral Medrado

Designer Responsável

Daniela Malacco

Produtora Editorial

Yasmim Amador

Controle de Qualidade

Marina Itano

Capa

Thômaz Souza

Diagramação

Sofia Souza

Preparação de Texto

Lucas Ben
Suzana Itano

Revisão

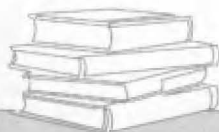
Responsabilidade do autor

Assistentes Editoriais

Jean Farias
Letícia Machado
Ludmila Vieira
Larissa Teixeira

Estagiária

Laís Silva Cordeiro



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F676s Fonseca, José Bráulio Petry.
Sociedade em Comum / José Bráulio Petry Fonseca. – São Paulo : Editora Dialética, 2022.
176 p.

Inclui bibliografia.
ISBN 978-65-252-2597-5

1. Código Civil de 2002. 2. Sociedade em Comum. 3. Direito. I. Título.

CDD 340
CDU 34

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
1. ANTECEDENTES HISTÓRICOS	25
1.1. Regras do Código Comercial para constituição e registro	25
1.2. Aplicação das regras da comunhão	29
1.3. Situação de “inferioridade” das sociedades sem registro	30
1.4. A distinção entre “sociedades de fato” e “irregulares”	33
1.5. Inobservância dos deveres dos comerciantes	37
1.6. Incerteza decorrente da diversidade de posicionamentos	38
1.7. Representação em juízo das sociedades não personificadas	40
1.8. Novas distinções entre “sociedades de fato” e “irregulares”	41
1.9. Benefício de ordem	44
1.10. Controvérsia sobre o documento de constituição da sociedade	45
1.11. Sociedades civis	45
1.12. Renovação da disciplina legal	47
2. CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE	49
2.1. Disciplina da sociedade em comum no Código Civil	49
2.2. Elementos de existência	51
2.3. Liberdade de forma do contrato de sociedade	55
2.4. Aquisição de personalidade jurídica	57
2.4.1. Atividade dos órgãos registradores	60
2.4.2. Precisões terminológicas: inscrição, registro e arquivamento	61
2.4.3. Prazo de registro	62
2.4.4. Punições indiretas pela ausência de registro	62
2.5. Início e término das obrigações dos sócios	63
2.6. Posicionamento limitando o âmbito de aplicação da disciplina legal	65

2.7. Posicionamento adotado	71
2.8. Impropriedade de qualificar uma sociedade como “irregular”	72
3. ESTRUTURA ORGANIZATIVA	75
3.1. Estrutura prevista no Código Civil	75
3.2. Natureza da atividade	76
3.3. Contribuições dos sócios	77
3.4. Patrimônio especial	77
3.5. Administração	85
3.5.1. Plano interno	85
3.5.2. Plano externo	87
3.5.3. Proteção da aparência criada	88
3.6. Conteúdo do contrato social	90
3.6.1. Instrumento contratual de constituição	92
3.7. Situação jurídica do sócio	93
3.8. Sociedade em comum como um sujeito de relações jurídicas	94
4. EXERCÍCIO DE POSIÇÕES ATIVAS	97
4.1. Exercício de posições ativas pelos sócios	97
4.1.1. Confissão do sócio ou de terceiros	99
4.1.2. Restrição indevida ao direito à produção de provas?	100
4.1.3. Prova do conteúdo do contrato social	101
4.1.4. Prova da existência da sociedade conforme a jurisprudência	102
4.1.5. Distinção entre “efeitos pretéritos” e “futuros” do contrato	109
4.2. Exercício de posições ativas pelos terceiros	110
4.2.1. Responsabilidade dos sócios	111
4.2.1.1. Direito de regresso	112
4.2.1.2. Responsabilidade do sócio retirante ou excluído	113
4.2.1.3. Responsabilidade do sócio cedente	114
4.2.1.4. Benefício de ordem	115
4.2.1.4.1. Exclusão do benefício de ordem como questão de política legislativa	116
4.3. Credor particular do sócio	117

5. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, FALÊNCIA E INSOLVÊNCIA CIVIL	119
5.1. Dissolução total	119
5.1.1. Dissolução de pleno direito	119
5.1.2. Dissolução judicial	120
5.2. Liquidação	121
5.2.1. Liquidação extrajudicial	121
5.2.2. Liquidação judicial	124
5.2.2.1. Generalidades	124
5.2.2.2. Procedimento comum previsto no Código de Processo Civil	129
5.3. Dissolução parcial	131
5.3.1. Exigência de juntada da via consolidada do contrato	132
5.4. Ação de recuperação judicial ou extrajudicial	133
5.5. Ação de falência	134
5.5.1. Autofalência	134
5.5.2. Falência involuntária	138
5.5.3. Responsabilidade do ex-sócio	139
5.5.4. Arrecadação dos bens do patrimônio especial e de outros bens	140
5.6. Insolvência civil	141
6. HIPÓTESES CONTROVERTIDAS	143
6.1. Unipessoalidade superveniente	143
6.2. Dissolução irregular	145
6.3. Registro do contrato social no órgão registrador incompetente	147
6.4. Sociedade estrangeira	150
6.5. Atipicidade superveniente	151
6.6. Alteração contratual não registrada	154
6.7. Manutenção da regularidade da atividade	156
CONSIDERAÇÕES FINAIS	157
REFERÊNCIAS	159